



# Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: [prefeit@signet.com.br](mailto:prefeit@signet.com.br)

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

## LEI N.º 20/2004

### **FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS FERROS.**

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso X e art. 39, § 4º da Constituição Federal de 1988, fica fixado, a partir de 1º de Janeiro de 2005, o subsídio, em parcela única, a ser pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observados os seguintes valores:

- I – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o Prefeito Municipal;
- II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Vice-Prefeito;
- III- R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os Secretários Municipais;

Parágrafo único – Os valores fixados por esta Lei serão pagos a partir de 1º de Janeiro de 2005, podendo serem reajustados, anualmente a partir de Janeiro de 2006, pelo INPC acumulado, observado, no primeiro reajuste, o percentual acumulado no período posterior a 1º de Janeiro de 2005.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 30 de Setembro de 2004.

  
Maria Célia Gama Peres  
Prefeita Municipal